



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## LEI Nº 1.427/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 1.168.509,55, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor do Fundo Municipal de Habitação, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.09.04.16.482.0011.1024 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
4490 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	550	02.000.000	500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), em favor do Departamento Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.12.20.606.0017.1032 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	549	01.024.034	382.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2022, na fonte e destinação de recursos 24 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, detalhamento 034 - Convênio MAPA 890138/2019 Patrulha Mecanizada, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 286.509,55 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em favor do Setor de Viação e Urbanismo, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.13.02.26.782.0019.1037 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	548	01.024.032	286.509,55

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2022, na fonte e destinação de recursos 24 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, detalhamento 032 - Pavimentação de estrada vicinal no Bairro Boa Vista - Contrato de Repasse nº 1074.295-



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: [prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br)

95/908359/2020/MAPA/CAIXA, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 27 de janeiro de 2022.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
Prefeita Municipal